



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 431 DE 19 NOVEMBRO DE 2013.

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 25 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores - RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 25 da Resolução nº 172, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

“**Parágrafo único.** É facultado ao 1º Secretário, com a anuência da Presidência da Câmara, solicitar qualquer membro da Secretaria Administrativa, para proceder aos trabalhos referentes ao inciso III do Caput.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 19 de novembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário